

**P. LEI Nº 021, DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

**Gabinete do Prefeito**

*“Constitui o Plano de Auxílio e Subvenções para o Ano de 2014”.*

Art. 1º. Conforme determina a Lei Municipal nº 473/2001 no seu Art. 5º e a Lei Municipal nº **1.279/2010 no seu Inciso V do Art. 6º**, ficam as entidades abaixo relacionadas, beneficiadas pelo Plano de Auxílio e Subvenções com recursos previstos no Orçamento Anual do ano 2014.

	<b>ENTIDADES BENEFICIADAS</b>	<b>VALORES EM R\$</b>
01	SODESC – Departamento: Coral Carlos Gomes.	3.000,00
02	Sociedade ALIANÇA – Departamento: Coral União de Linha Jacui.	3.000,00
03	Coral 20 de Outubro de São José da Glória.	3.000,00
04	SERG – Sociedade Esportiva Rio Grande.	5.000,00
05	AVEU – Associação Victorense dos Estudantes Universitários.	30.000,00
06	CTG – Galdino Marques.	8.750,00
07	ABCAL – Associação Brasileira de Alcoólicos Anônimos de V. G.	1.000,00
08	COMSEPRO.	1.700,00
	<b>CLUBE DE MÃES</b>	
09	Dona Elisa de Linha Frank – São José da Glória.	200,00
10	Camponesa da E. M. José Bonifácio – São José da Glória.	200,00
11	Mensageiras da Paz – P. Lentz – São José da Glória.	200,00
12	Departamento Feminino da Cruz – São José do Umbu.	200,00
13	Rosa Branca – São José da Glória.	200,00
14	Princesa Isabel – Faxinal.	200,00
15	Sempre Unidas – Cotovelo do Jacuí.	200,00
16	Caminho do Amor – Católico – Linha Jacui.	200,00
17	Lar da Amizade – Posse Muller.	200,00
18	Novo Horizonte – APAE – Victor Graeff.	200,00
19	Santa Augusta – São José do Umbu.	200,00
20	Sempre Amigas – Comunidade Católica - Barro Preto.	200,00
21	A União Faz a Força – Linha São Pedro.	200,00
22	Caminho da Esperança	200,00
23	Dona Rosalina – Posse Cerrito	200,00
24	Clube de Mães Encruzilhada dos Turella-Posse Cerrito	200,00
25	Clube de Mães Santa Cruz- Faxinal	200,00
	<b>OASES</b>	
26	OASE – Sede – Victor Graeff.	200,00
27	OASE de São José da Glória.	200,00
28	OASE Dona Margarida – Linha Jacuí.	200,00
29	Sociedade de Senhoras – SANTA IZABEL – Sede – Victor Graeff.	200,00
	<b>ASSOCIAÇÕES</b>	

30	Associação Comunitária do Bairro Planalto.	1.000,00
31	Associação dos Estudantes do Supletivo de Victor Graeff.	7.000,00
	<b>TOTAL.</b>	<b>67.650,00</b>

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 02.01.04.122.000022.009**

**ATIVIDADE: 2009 – AUXÍLIO A ENTIDADES**

**RUBRICA: 3.3.50.41.00.0000 – CONTRIBUIÇÕES.**

**3.3.50.43.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.**

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos  
28 dias do mês de Março do ano de 2014.**

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**

**P. LEI Nº \_\_\_\_/2014.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVO.**

**REGIME: ORDINÁRIO.**

O presente projeto de lei tem como primordial finalidade repassar as entidades de nosso município recursos financeiro objetivando auxiliar as mesmas na realização de suas atividades sociais, culturais e desportivas, bem como no auxílio de nossos jovens universitários no deslocamento até as universidades da região.

Cabe ressaltar que a verba destinada para as entidades de nosso município tem como objetivo o fortalecimento e a manutenção destas entidades, quando através do incremento de recursos diretos do Poder Público possamos alavancar as atividades desportivas, sociais, culturais, tradicionalistas,, bem como no complemento do transporte de universitários e estudantes que se deslocam para as escolas técnicas da nossa região.

Desta forma, senhores vereadores e vereadoras, espero contar com a atenção dessa Câmara de Vereadores, para que juntos possamos trabalhar e melhorar as condições de vida dos nossos munícipes.

Victor Graeff - RS, 28 de Março de 2014.

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**